



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA

**PLANO DE TRABALHO 08/2018**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 18/2011**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1. CONCEDENTE:**

**TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:**

**TCCA 18/2011**

**TITULAR DO LICENCIAMENTO:** COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PECÉM - CSP

**CNPJ:** 09.509.535/001-67

**EMPREENDIMENTO:** Implantação da Usina Siderúrgica do Pecém – CSP, a ser instalada em uma área de 993,40 ha, localizada na Rodovia CE 422, Km 11,5, Município de São Gonçalo do Amarante – CE.

**RESOLUÇÃO COEMA:** Resolução COEMA nº 18/2009 (32ª Reunião Extraordinária do COEMA).

**NOME DO RESPONSÁVEL:**

Cláudio Renato Chaves Bastos

**CPF:**

186.522.981-49

**CÉDULA DE IDENTIDADE/  
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

436.094 SSP/DF

**CARGO/FUNÇÃO:**

Diretor Presidente

**PROFISSÃO:**

Economista

**ENDEREÇO PROFISSIONAL:**

Rodovia CE 155 km 11,5 s/n São Gonçalo do Amarante

**REGIME JURÍDICO E**

**ESFERA ADMINISTRATIVA:**

Direito Privado

**1.2. PROPONENTE:**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

**CNPJ:**

22.156.351/0001-29

**ENDEREÇO:**

Av. Pontes Vieira, 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238.  
Fortaleza- CE.

**REGIME JURÍDICO E ESFERA  
ADMINISTRATIVA:**

Direito público – Órgão de administração direta,  
esfera administrativa Estadual

**NOME DO RESPONSÁVEL:**

Artur José Vieira Bruno

**CPF:**

156.188.703-04

**CÉDULA DE IDENTIDADE/  
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**

930.022.551-4 / SSP/CE

**CARGO/FUNÇÃO:**

Secretário de Estado - SEMA

**MATRÍCULA:**

30000013

**ENDEREÇO:**

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE

**2. OBJETO**

**2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aplicação dos recursos de compensação ambiental, no valor global de R\$ 6.996.089,38 (Seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) referente ao TCCA 18/2011 – Companhia Siderúrgica do Pecém - CSP, na modalidade de compensação financeira, para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais das Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, da Lagoa da Jijoca, Dunas do Paracuru, Pecém, Monumento natural das Falésias de Beberibe e Monumento natural dos Monólitos do Quixadá e Parque Estadual Marinho da Pedra Risca do Meio, Lagoa de Uruaú e Bica do Ipú, Parque Botânico do Ceará, Parque Estadual do Sitio Fundão, APA da Serra de Baturité e Estação Ecológica do Pecém.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental – CECA

### 3. PROJETO

#### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Gestão e manutenção das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará.

#### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início  
2017

Término  
2017

#### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este Plano de Trabalho propõe-se a Gestão e Manutenção das 23 Unidades de Conservação Estaduais, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, da Lei nº 9.982/2000, Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC e deliberação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF), conforme Deliberação **COGERF Nº 04 - 2017 - SEMA** – Manutenção e Gestão das Unidades de Conservação, deliberada dia 18 de janeiro de 2017.

#### 3.4. JUSTIFICATIVA:

As Unidades de Conservação são uma das principais ferramentas para a conservação da biodiversidade. elas têm papel primordial na manutenção da vasta riqueza ambiental e dos respectivos serviços ambientais prestados pela natureza. Essas áreas protegidas são essenciais para a manutenção da nossa qualidade de vida, podendo também ser entendidas como uma poupança de bem-estar para a presente e para as futuras gerações. no entanto, para que sejam alcançados seus objetivos de criação e, conseqüentemente, possam oferecer a diversidade de bens e serviços que são capazes de fornecer, demandam investimentos mínimos para responder às diversas pressões que sofrem diante das diferentes atividades antrópicas

As UCs se constituem, portanto, como uma das principais estratégias da política ambiental para a conservação e preservação dos ecossistemas naturais, garantindo a disponibilidade e manutenção de bens e serviços ecossistêmicos para as gerações presentes e futuras.

No Estado do Ceará, compete a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) a criação e gestão das UCs Estaduais, além de coordenar e avaliar a implantação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), conforme a Lei Estadual 14.950/2011. Dessa forma, o estado do Ceará possui hoje 23 (vinte e três) UCs Estaduais e um Corredor Ecológico que são gerenciados pela SEMA.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002..

O presente Plano de Trabalho possui como objeto a aplicação dos recursos de compensação ambiental, no valor global de **R\$ 6.996.089,38** (Seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao TCCA 18/2011 da Companhia Siderúrgica do Pecém (CSP), na modalidade de compensação financeira, para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará.

Para o alcance dos objetivos de criação de Unidades de Conservação, a fim de garantir o adequado funcionamento das sedes administrativas e pontos de apoio desses espaços protegidos, com base no Art. 33 Inciso III do Decreto Federal nº 4340/2000, faz-se necessário a manutenção de áreas verdes, aquisição de insumos, compras e contratação de serviços diversos como mão-de-obra, copiadora, telefonia, energia e água, dentre outros que serão detalhados no item Cronograma de Execução.

Ressalta-se que neste Termo encontram-se vinculados outros 14 (quatorze) Planos de Trabalho aprovados pela Câmara Estadual de Compensação Ambiental (CECA), sendo eles:

1. PT 05/2017 para realização do projeto Viva o Parque, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
2. PT 11/2017 para os estudos de revisão e atualização do Plano de Manejo da Estação Ecológica do Pecém, no valor de R\$ 398.320,00 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte reais), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
3. PT 12/2017 para os estudos de revisão e atualização do Plano de Manejo da UC Monumento Natural Os Monólitos



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

**Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA**

- de Quixadá, no valor de R\$ 616.670,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais); aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
4. PT 13/2017 para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para a conservação das instalações do Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 2.347.287,93 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
5. PT 14/2017 para os estudos de revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Jijoca, no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), aprovado na 1ª Reunião Extraordinária da CECA de 2017;
6. PT 15/2017 para a regularização fundiária da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 125.725,05 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), aprovado na 1ª Reunião Extraordinária da CECA de 2017;
7. PT 07/2017 para Aquisição de material gráfico e serigráfico para as campanhas de Educação Ambiental nas UCs estaduais e seus entornos, no valor de R\$ 627.303,05 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e três reais e cinco centavos), aprovado na 8ª Reunião Ordinária da CECA de 2017;
8. PT 16/2017 para Aquisição de material permanente necessários para a gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 95.377,87 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), aprovado na 7ª Reunião Ordinária da CECA de 2017.
9. PT 17/2017 para Aquisição de material permanente para atender a demanda de Gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 67.675,80 (Sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), aprovado na 10ª Reunião Ordinária da CECA de 2017.
10. PT 18/2017 para Contratação de serviços para organização de eventos, fornecimento de assistência técnica, operacionalização e alimentação com fins subsidiar a realização de campanhas educativas, reuniões técnicas, reuniões com os conselhos gestores, congressos, seminários, capacitações, mobilizações, entre outras atividades relativas a temática socioambiental e das Unidades de Conservação, no valor de R\$ 392.171,73 (trezentos e noventa e dois mil, cento e setenta e um reais, setenta e três centavos), aprovado na 10ª Reunião Ordinária da CECA de 2017.
11. PT 01/2018 para Realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, para a conservação das instalações do Parque Estadual do Cocó, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), aprovado na 1ª Reunião Extraordinária da CECA de 2018.
12. PT 03/2018 para Aquisição de material gráfico, fardamentos para equipar os brigadistas do PREVINA e equipamentos para serem usados nas ações de educação ambiental e demandas da gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 66.956,10 (Sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.
13. PT 04/2018 para Aquisição de material permanente para atender a demanda de gestão das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 135.658,57 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.
14. PT 05/2018 para Serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, para a conservação das instalações das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará, no valor de R\$ 471.815,98 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da CECA de 2018.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Projeto: Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais das Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, da Lagoa da Jijoca, Dunas do Paracuru, Pecém, Monumento natural das Falésias de Beberibe e Monumento natural dos Monólitos do Quixadá e Parque Estadual Marinho da Pedra Risca do Meio, Lagoa de Uruaú e Bica do Ipú, Parque Botânico do Ceará, Parque Estadual do Sitio Fundão, APA da Serra de Baturité e Estação Ecológica do Pecém.**

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	PRAZO
1	Água	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA	12 meses
2	Aluguel		
3	Café e açúcar		





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

**Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA**

4	Energia Elétrica	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA	12 meses
5	Gás de cozinha		
6	Locação de copiadora		
7	Locação de mão de obra		
8	Manutenção de ar condicionado		
9	Manutenção de veículos		
10	Material de consumo		
11	Monitoramento e Rastreamento de veículo		
12	Peças e acessórios para veículos		
13	Reparo, conservação e adaptação de imóveis		
14	Seguros em geral		
15	Seguro obrigatório para veículos		
16	Suprimento de fundos		
17	Taxas e Licenciamento		
18	Telefonia Fixa		
19	Telefonia móvel		
20	Ticket combustível		
21	Vale-transporte		
22	Vigilância/Segurança		

**5. PLANO DE APLICAÇÃO SEM DESPESA PARA O PROPONENTE**

**Projeto: Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais das Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, da Lagoa da Jijoca, Dunas do Paracuru, Pecém, Monumento natural das Falésias de Beberibe e Monumento natural dos Monólitos do Quixadá e Parque Estadual Marinho da Pedra Risca do Meio, Lagoa de Uruaú e Bica do Ipú, Parque Botânico do Ceará, Parque Estadual do Sítio Fundão, APA da Serra de Baturité e Estação Ecológica do Pecém.**

ITENS	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA	VALOR TOTAL (RS)
Água	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA	36.912,89
Aluguel		9.800,00
Café e açúcar		5.848,42
Energia Elétrica		38.740,67
Gás de cozinha		1.708,20
Locação de copiadora		16.451,72
Locação de mão de obra		5.614.548,01
Manutenção de ar condicionado		1.185,18
Manutenção de veículos		53.994,50
Material de consumo		63.202,92
Monitoramento e Rastreamento de veículo		5.361,09
Peças e acessórios para veículos		63.492,74
Reparo, conservação e adaptação de imóveis		11.419,24
Seguros em geral		66,96



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente

*Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS  
Câmara de Compensação Ambiental - CECA*

Seguro obrigatório para veículos	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MANTIDA	2.155,33
Suprimento de fundos		14.345,48
Taxas e Licenciamento		357,63
Telefonia Fixa		5.657,17
Telefonia móvel		9.314,62
Ticket combustível		113.210,15
Vale-transporte		7.397,70
Vigilância/Segurança		920.918,76

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado conforme deliberação **COGERF Nº 04 - 2017 - SEMA** – Manutenção e Gestão das Unidades de Conservação, deliberada no dia 18 de janeiro de 2017.

#### 7. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho tem validade de 01 ano.

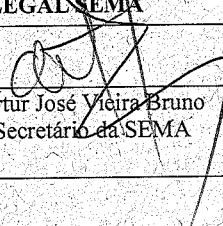
#### 8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

**LOCAL E DATA**

Fortaleza, 30 de maio de 2018

**REPRESENTANTE LEGAL SEMA**

  
Artur José Vieira Bruno  
Secretário da SEMA